



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº067/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares ao Funcionário EDIMAR RODRIGUES FONTES, portador da Cédula de Identidade RG Nº4.419.108-3 SSP/PR, correspondente ao período de 2024 de 05/02/2024 a 05/03/2024. (30 dias)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº069/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária PATRICIA FALEIROS AMADOR MELOQUEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.949.115-6 SSP/PR, correspondente ao período de 2022 de 05/02/2024 a 24/02/2024. (20 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº068/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária SIRLEI APARECIDA DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.692.172-3 SSP/PR, correspondente ao período de 2021 de 05/02/2024 a 24/02/2024. (20 dias)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 19



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE KALORÉ - PR**

**Rua Tiradentes, s/n°. CEP: 86920-000. Centro -**

**Kaloré - PR**

**FONE: (43) 3453-1658**

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2023, Deliberação n. 80/2022 do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1502/2023 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 05/02/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

**CONSIDERANDO** que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar mediante justificativa, contida no art. 2º desta resolução, a prestação de contas do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º-** Este conselho entende que o recurso supracitado não foi executado financeiramente, durante o período referente a esta prestação de contas, em decorrência do processo de licitação.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 05 de fevereiro de 2024.

Juliana Aparecida Pivati  
PRESIDENTE DO CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

**10º Termo aditivo** do contrato nº. 086/2018, decorrente de Concorrência nº 002/2018 de CONSTRUÇÃO DE GRECHE, PROJETO PADRÃO TIPO 1, DESENVOLVIDO PARA O PROGRAMA PROINFÂNCIA, COM ÁREA DE 1.514,30M², LOCAL: RUA LOURENÇO LEOCÁDIO RAMOS, ESQUINA COM A RUA PALMIRA DE JESUS SILVEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a empresa **TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.878.066/0001-84, com sede no endereço RUA VICENTE MACHADO, 595, BAIRRO TRIANON, Guarapuava-PR, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIN**, portador do CPF sob nº 005.577.039-80, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de Valores na importância de R\$ 132.131,92 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos), correspondentes às atualizações anuais, devidas referentes aos períodos de 11/2021 à 11/2022 e 11/2022 à 11/2023, utilizando como base de cálculo o índice INCC-DI/FGV. Ficando os pagamentos a serem realizados de forma proporcional às medições da obra, até o final do contrato, ficando quitados eventuais valores pendentes até a presente data, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 1º de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE  
CNPJ: 75.771.238/0001-10

**CONTRATADA**  
TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 23.878.066.0001/84

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DINIZ GOMES TOSSIN  
REPRESENTANTE LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

**4º Termo aditivo** do contrato nº. 003/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 002/2021 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a profissional **CRISTHIANE SOFKA LINO**, portadora do CPF sob nº. 980.891.709-78, residente e domiciliada no endereço RUA PROFESSOR IRINEU CITINO, 250, CENTRO, Kaloré-PR, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, previsto anteriormente até 03/02/2024, passando a vigorar até 03/02/2025.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R\$ 3.820,04 (três mil e oitocentos e vinte reais e quatro centavos) para R\$ 3.996,53 (três mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao acréscimo de 4,62%, considerando a Lei Municipal nº 1.533/2024 a qual dispõe sobre revisão geral anual dos Servidores Municipais e dá outras providências. E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$ 47.958,36 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 1º de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

**CONTRATADA**  
CRISTHIANE SOFKA LINO

CPF: 980.891.709-78

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTHIANE SOFKA LINO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA: 070/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA PREMIO A  
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder à senhora, REGINA ROMEIRO DOS SANTOS VISSOCI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 822.260.679-49 Licença Prêmio, conforme Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, tendo inicio em 05/02/2024 finalizando-se em 04/05/2024. (90 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024);

**Edmilson Luis Stencil**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº066/2024

DATA: 05/02/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico  
Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de  
Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ DIRCEU DIAS,  
portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.785.038-0 SP/PR,  
correspondente ao período de 2023 de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da  
data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco  
dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: [contato@kalore.pr.gov.br](mailto:contato@kalore.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 19

## SAAEK



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

FONE: (043) 3453 1299

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: [saak@uol.com.br](mailto:saak@uol.com.br)

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

Conveniada com a Fundação Nacional de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE KALORE

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBALANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTE:

- I - realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
- II - realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
- III - aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
- IV - contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
- V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
- VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
- VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
- VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
  - a) solução das demandas de saneamento básico;
  - b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
  - c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
- IX - representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
- X - publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

**VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2025

VALOR R\$ 15.837,48 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Kaloré, 31 de JANEIRO de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE KALORE

José Basdão Filho – Diretor (contratante)

CISPAR/PR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Robison Pedrosa da Silva – Presidente (contratado)